



LEI N° 5208, de 25 de novembro de 2021

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Catadores Para um Brasil Sustentável- ACPBRAS e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Catadores para um Brasil Sustentável- ACPBRAS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 13 de julho de 2021, inscrita sob CNPJ nº 42.920.980/0001-90, com sede e foro na VL. Pelo Sinal, nº 192-B, Bairro Três Marias, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.015-140, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seu Estatuto Social, bem como pelas Leis, princípios e costumes nacionais, e que tem por objetivo, mútua colaboração entre sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviço que possam contribuir para o fomento e racionalização da reciclagem e da catação de resíduos sólidos descartados neste município, bem como promover orientações de segurança quanto à coleta de lixo e utilização de EPI.

Art. 2º - Apresente Lei entra vigor na data de sua publicação.

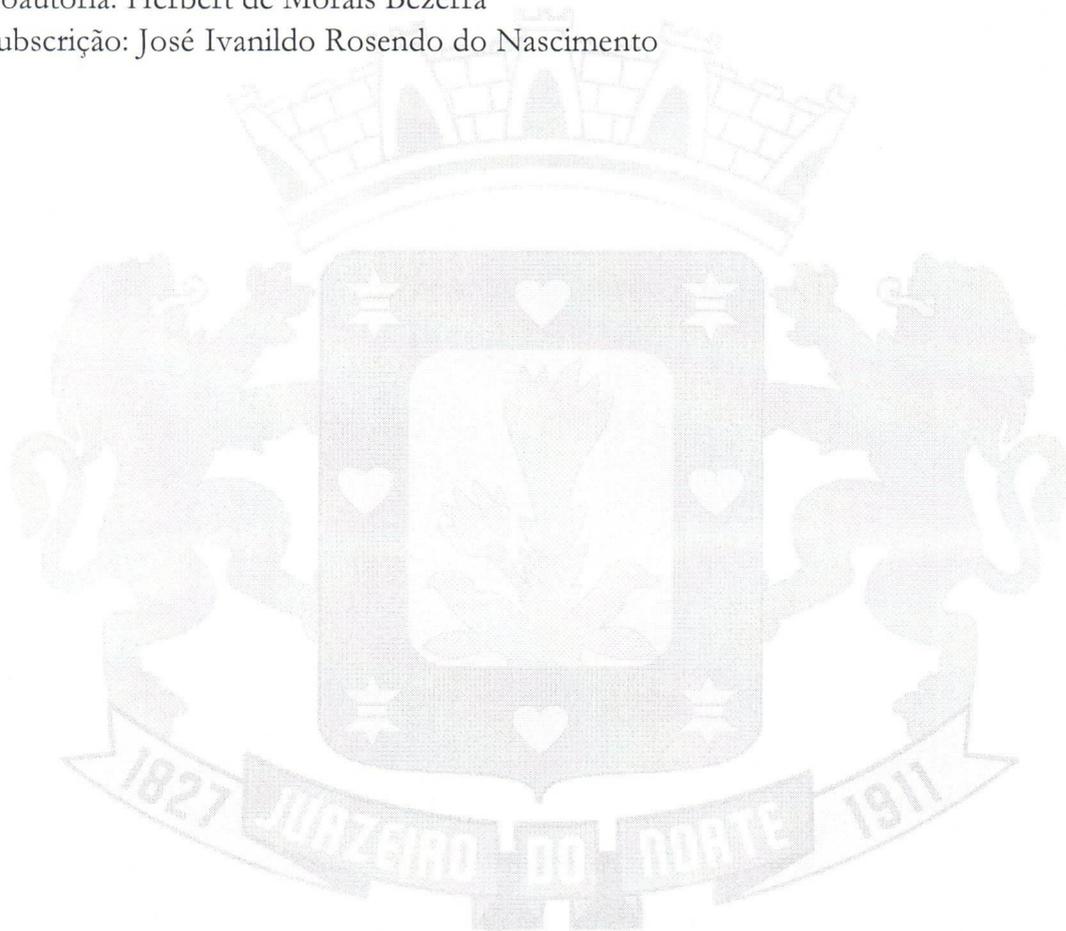
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior
Coautoria: Herbert de Moraes Bezerra
Subscrição: José Ivanildo Rosendo do Nascimento





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI N°

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Catadores Para um Brasil Sustentável-ACPBRAS e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Catadores Para um Brasil Sustentável - ACPBRAS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 13 de julho de 2021, inscrita sob CNPJ nº 42.920.980/0001-90, com sede e foro na VL. Pelo Sinal, nº 192-B, Bairro Três Maris, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.015-140, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seu Estatuto Social, bem como pelas Leis, princípios e costumes nacionais, e que tem por objetivo, mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização da reciclagem e da catação de resíduos sólidos descartados neste município, bem como promover orientações de segurança quanto à coleta de lixo e utilização de EPI.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2021.


Antônio Vieira Neto
Presidente em Exercício

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior
Coautoria: Herbert de Morais Bezerra
Subscrição: José Ivanildo Rosendo do Nascimento